1317

Original anexo ao Proc. n.º 116/12 Em 13/4/12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Associação de Ação Cultural e Social Viva Gleba Viva, também designada pela sigla AACS - Viva Gleba Viva, fundada em 12 de setembro de 2007, com sede neste Município, é uma sociedade civil, de direito privado, sem finalidades lucrativas, políticas e religiosas, com prazo indeterminado de duração, que tem como finalidades principais:

a) Proteção à infância e adolescência, trabalhando pelo crescimento, aperfeiçoamento e consequentemente pela promoção humana, visando primordialmente à criança, bem como colaborar no desenvolvimento da comunidade;

b) reunir associados para a defesa de interesses próprios, como também representar suas legítimas aspirações junto às autoridades constituídas ou outras instituições, visando proporcionar melhores condições à comunidade;

c) integração com outras Associações e outras entidades existentes no Município, proporcionando enriquecimento, novas idéias e benefícios mútuos;

d) - desenvolver atividades recreativas, esportivas, sociais, assistenciais, culturais e educativas, dentro de suas possibilidades, dando oportunidade à população local de aprimoramento pessoal, participação e lazer; atividades estas previstas em um Plano Anual de Trabalho;

e) - criar fontes de renda destinada a atender suas finalidades, assim como firmar convênios com os Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal e através de recursos obtidos com contribuição de sócios e doações.

Considerando o notável trabalho que tem sido realizado por essa entidade em nossa cidade, beneficiando centenas de pessoas,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 82/12

DOCUMENTO N.º 1317/12

Considera de **Utilidade Pública** a **Associação de Ação Cultural e Social Viva Gleba Viva – AACS.**

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação de Ação Cultural e Social Viva Gleba Viva – AACS, com sede neste Município

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 12 de abril de 2012.

PEDRO GOUVÊA

Tec0180/ck/ad/ni